



DECISÃO COREN-SE Nº 23 DE 12 DE ABRIL DE 2024

Homologa Comissão do Hospital Pedro Valadares - Município de Simão Dias

O Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe – COREN/SE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO a Lei nº 5.905/73, que disciplina os Conselhos de Enfermagem;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN número 564/2017, que institui o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem na jurisdição de todos os Conselhos Regionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN 593/2018 que normatiza a criação da Comissão de Ética de Enfermagem nas Instituições de Saúde;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução COFEN nº. 706/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de, entre outras finalidades, descentralizar os procedimentos relativos à apuração de possíveis infrações éticas;

CONSIDERANDO e-mail da Comissão de Ética do Hospital Pedro Valadares;

CONSIDERANDO Memorando nº 1/2024 - COREN-SE/PLEN/DIR/CE;

DECIDE:

Art. 1º. HOMOLOGAR a Comissão de Ética do **Hospital Pedro Valadares - Município de Simão Dias**, localizado no município de Simão Dias/SE, com os integrantes abaixo discriminados para o mandato de 03 anos, contado a partir da data da posse.

Quadro I

Thaís Nascimento de Santana

Presidente

COREN:483.695

Eliane dos Santos Bomfim -
Secretária
COREN: 426.122

Raissa de Moura da Silva
Membro Efetivo
COREN: 433-641

Quadro II e III

Joseval de Jesus Santos
Membro Efetivo
COREN:1.520.811

Luís Fernando Elias dos Santos
Membro Efetivo
COREN:1.451.887

Art. 2º. Os membros indicados serão empossados pelo Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe, em data agendada *a posteriori*.

Art. 3º. O presente ato decisório entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se disposições em contrário, devendo ser remetido ao COFEN para conhecimento em razão do disposto no art. 1º, §1º c/c art. 23, XXX, do Regimento Interno do COFEN.

Art. 4º. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCEL VINÍCIUS CUNHA AZEVEDO

Coren-SE nº 270190-ENF

Presidente

CÍCERO MARCONDES SANTOS LIMA

Coren-SE nº 520827-ENF

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **MARCEL VINICIUS CUNHA AZEVEDO - Coren-SE 270190-ENF, Presidente**, em 12/04/2024, às 20:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CÍCERO MARCONDES SANTOS LIMA - Coren-SE 520827-ENF, Secretário(a)**, em 15/04/2024, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0265328** e o código CRC **9C20F8EF**.

Referência: Processo nº 00248.000153/2024-30

SEI nº 0265328

Rua Duque de Caxias, 389, - Bairro São José, Aracaju/SE,

CEP 49015-320 - Telefone: (79) 3225-4000

- www.coren-se.gov.br

Criado por [katia.vieira](#), versão 5 por [katia.vieira](#) em 12/04/2024 11:56:33.